



Lei Municipal nº 522/2018

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 514/2017, LOA 2018 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 157.307,25 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

| | | | |
|----------------------------------|----------------|---|----------------|
| Órgão: | 05 | - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Unidade Orçamentaria: | 002 | - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função: | 08 | - Assistência Social | |
| Sub-Função: | 244 | - Assistência Social Comunitária | |
| Programa: | 0021 | - Inclusão Social | |
| Projeto/Atividade: | 2210 | - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores Ação Social | R\$ 157.307,25 |
| Elemento de Despesa: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 75.703,32 |
| Elemento de Despesa: | 33.90.14.00.00 | Diária Civil | R\$ 10.000,00 |
| Elemento de Despesa: | 33.90.39.00.00 | Pessoa Jurídica | R\$ 51.329,98 |
| Elemento de Despesa: | 44.90.52.00.00 | Equip. Material Permanente | R\$ 20.273,95 |
| Fonte de destinação de Recursos: | 0.3.29.00.000 | - Recursos Ação Social | R\$ 157.307,25 |

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2017, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

| Recursos de Convênios e Ordinários | | |
|------------------------------------|---|------------|
| Fonte de Recursos | Discriminação | Valor |
| 329 | Recursos oriundos dos Programas Sociais | 157.307,25 |
| Total | | 157.307,25 |

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do presente crédito especial nas demais peças de planejamento – PPA do período de 2018 a 2021 e LDO 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 13 de Abril de 2018.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

EM 13 DE ABRIL DE 2018.

Avenida 14 de setembro - S/Nº – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT-CEP: 78664-000-Fone – (66) 3594 1000 / 1057 / 1201 / 1304
E-mail: prefeitura@santacruzdoxingu.mt.gov.br

ADM: 2017/2020